



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 1

Quinta-Feira

07 de Maio de 2015

Ano IV

Edição N° 535

## **DECRETO N.º45/2015**

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso VI da Lei nº. 479/2014 de 22/12/2014, resolve:

## **DECRETAR**

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| 10.000         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |           |
| 10.001         | Departamento de Apoio Administrativo            |           |
| 123650016.2049 | Manutenção da Educação Infantil                 |           |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica        |           |
|                | Fonte: 01103 - Educação 10% s/ Transf. Constit. | 50.000,00 |
| 3.3.90.39.00   | Outros Serv. Terceiros - Pessoa Jurídica        |           |
|                | Fonte: 01104 - Educação 25% s/ Impostos         | 50.000,00 |

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o cancelamento parcial da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

|                |   |           |
|----------------|---|-----------|
| 10.000         | SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO                |           |
| 10.001         | Departamento de Apoio Administrativo            |           |
| 123650016.2049 | Manutenção da Educação Infantil                 |           |
| 3.1.90.11.00   | Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |           |
|                | Fonte: 01103 - Educação/10% s/ Transf. Constit. | 50.000,00 |
| 3.1.90.11.00   | Vencim e Vantagens Fixas - Pessoal Civil        |           |
|                | Fonte: 01104 - Educação 25% s/ Impostos         | 50.000,00 |

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 06 de maio de 2015.

**Nicolau Muniz Junior**  
Prefeito



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 2

Quinta-Feira

07 de Maio de 2015

Ano IV

Edição N° 535

## DECRETO N° 044/2015

O Prefeito Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

**Art 1º** - Fica declarado a vacância do cargo de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS**, ocupado pela servidora **SENHORINHA DOS SANTOS**, portadora da RG: 7.553.612-7 e do CPF: 022.228.979-12, em razão do falecimento da mesma, ocorrido em 03 de Maio de 2015, nomeado pelo Decreto 015/2000 de 27/03/2000.

**Art 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**NICOLAU MUNIZ JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL.**

## COMUNICADO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**OBJETO:** FORNECIMENTO DE REFEIÇÃO COMERCIAL PARA O POLICIAMENTO QUE PRESTARÁ SERVIÇO NAS FESTIVIDADES DE COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA-PARANÁ

Com fulcro nas informações constantes do Processo Administrativo nº 042/2015, ante as justificativas, que se embasaram no art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, o Prefeito resolve dispensar a exigência de licitação, considerando que o objeto é necessário para auferir o interesse público com a melhor qualidade e o menor desembolso possível, destarte, isentando o Município de qualquer lesão ao erário e à moralidade pública.

Dê-se à publicidade legal.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, 06 de Maio de 2015.

**NICOLAU MUNIZ JÚNIOR**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Página: 3

Quinta-Feira

07 de Maio de 2015

Ano IV

Edição Nº 535

## EDITAL Nº 025/2015.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei resolve,

### **TORNAR PÚBLICO**

Convocar a candidata aprovada no Concurso Público convocado pelo **EDITAL Nº 003/2014**, com resultado publicado pelo **EDITAL nº 003/2014-C**, e homologado pelo **DECRETO Nº 010/2015**, como segue:

| NOME                                    | FUNÇÃO                      |
|---|-----------------------------|
| <b>AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE</b>      |                             |
| Ana Maria Marcondes do Nascimento Moura | Agente Comunitário de Saúde |

A candidata relacionada acima deverá apresentar as seguintes cópias dos documentos:

- \* **Atestado Médico comprovando aptidão física e mental para exercício do cargo.**
- \* **Fotocópia da comprovação que votou na ultima eleição.**
- \* **Certidão Negativa de antecedentes criminais (fórum) ou cartório.**
- \* **Declaração assinada pelo candidato que nunca ter sido demitido por justa causa no Serviço Público.**
- \* **Fotocópia autenticada de comprovação, referente ao ensino médio concluído.**
- \* **Declaração de bens, ou declaração Imposto de Renda**
- \* **Fotocópias : da certidão de nascimento ou casamento, da cédula de identidade, do título de eleitor, do CPF, do PIS-PASEP e da carteira de trabalho.**
- \* **Fotocópias da certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos, juntamente com a declaração da unidade escolar onde o mesmo esta regularmente matriculado.**
- \* **02 fotos ¾ atual.**

A candidata convocada deverá comparecer até o dia 11 de Maio de 2015, no Paço Municipal, Departamento de Recursos Humanos, nos seguintes horários, das 08:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 horas, o não comparecimento até a data acima exposta implicará na perda da vaga da candidata.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos seis dias do mês de maio de dois mil e quinze.

**Nicolau Muniz Júnior**  
*Prefeito Municipal.*